

COMUNICADO GRH/IPGG Nº 007/2021

PROCESSO SELETIVO INTERNO

A Gerência de Recursos Humanos, do Instituto Paulista de Geriatria e Gerontologia "José Ermírio de Moraes", da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da **Comissão Especial de Processo Seletivo Interno, estabelecida através de Portaria IPGG nº 007/2021, COMUNICA a Abertura de Inscrições do Processo Seletivo Interno para prover cargo em comissão de DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE I – NÚCLEO DE NUTRIÇÃO, DA GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO**, do Instituto Paulista de Geriatria e Gerontologia "José Ermírio de Moraes", da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, observadas as seguintes determinações:

I. DA VAGA

1. Número de vaga: **01 (uma);**
2. Denominação do cargo: **DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE I;**
3. Denominação da área: **Núcleo de Nutrição;**
4. A vaga supracitada fica destinada aos servidores classificados e em exercício no âmbito da **Secretaria de Estado da Saúde.**

II. DOS VENCIMENTOS E JORNADA DE TRABALHO

1. Os vencimentos do cargo correspondem a **R\$ 2.703,10** e demais benefícios de acordo com a Legislação Vigente, acrescido de Prêmio Incentivo no valor de até **R\$ 1.750,00(diferenciado); Adicional de Desempenho da Saúde no valor de R\$ 500,00.**
2. Jornada de Trabalho de 30 horas semanais com cumprimento em horário a ser definido pela chefia imediata da área.

III. DOS PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

1. Ser servidor integrante do quadro da Secretaria de Estado da Saúde (Estatutário ou Lei 500/74), com EXCEÇÃO dos profissionais admitidos nos termos da Lei Complementar 1.093/2009 (Contrato por Tempo Determinado – CTD) e pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
2. Possuir Diploma de Graduação em Nutrição;

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE 3 (Três) anos em gerir, coordenar e supervisionar a execução das atividades afetas a área de atuação. Orientar subordinados na realização dos trabalhos, bem como na conduta funcional. Exercer as competências e atribuições específicas definidas por legislação. Prestar assessoramento às autoridades superiores. Prestar informações e demonstrativos sobre serviços executados.

3.1. A experiência supramencionada deverá ser comprovada conforme exigências estabelecidas em itens 3.3 aos 3.7 do Capítulo VII;

4. Preencher corretamente o formulário de inscrição;

5. Ter a ciência do superior imediato, mediato e Diretor da Unidade.

6. Preencher o currículo, constante em Anexo III de forma completa e correta e anexa-lo conforme estabelecido em item 4 do Capítulo VI.

6.1. Anexar ao currículo todos os documentos comprobatórios do conteúdo declarado no mesmo.

7. A comprovação dos pré-requisitos acima apresentados se dará na 2ª etapa do processo – Entrevista, através da entrega de cópia de todos os documentos comprobatórios, bem como apresentação das originais para simples conferência. A não comprovação dos pré-requisitos e na forma estabelecida, neste comunicado, implicará na eliminação do candidato.

IV. DO PERFIL DO PROFISSIONAL

1. Aspectos desejáveis:

1.1. Técnico:

a) avaliar o estado nutricional e os hábitos alimentares do idoso, prestando orientação sobre a importância da alimentação saudável na prevenção, no controle de doenças e na qualidade de vida;

b) promover e acompanhar as atividades relacionadas à alimentação, inclusive elaborando cardápios, de dietas gerais e especiais, de acordo com as necessidades nutricionais do idoso;

c) manter interface com a Gerência Especializada em Atenção à Saúde do Idoso, com vista ao atendimento das prescrições médicas das dietas especiais;

d) realizar ações de educação continuada relativas à área de nutrição e dietética;

1.2. Gerencial:

1. Possuir visão sistêmica;

2. Habilidade para gerir o tempo;

3. Dinamismo no desenvolvimento das tarefas;

4. Dissertividade nas resoluções;

5. Empatia;

6. Autonomia;

7. Cordialidade nas relações interpessoais;
8. Comunicar-se de maneira eficaz e transparente;
9. Comprometimento com o trabalho que realiza;
10. Agilidade em planejamento;
11. Ser sigiloso;
12. Liderança;
13. Promotor da gestão compartilhada;
14. Iniciativa profissional;
15. Dar autonomia e capacitação da equipe;
16. Resiliência;
17. Administrar conflitos;
18. Trabalhar em equipe;
19. Interagir com superiores e colegas;
20. Integração entre os funcionários.

V. DAS COMPETÊNCIAS DO PROFISSIONAL

1. O Núcleo de Nutrição, tem como competência o desempenho das atribuições, conforme o artigo 15 inciso VI do Decreto nº 54.193/2009 de 02/04/2009, em especial:
 - 1.1. as previstas nos artigos 38, Incisos I á XIII do Decreto nº 52.833, de 24/03/2008;

VI. DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste **Comunicado IPGG nº 007/2021**, de Abertura de Processo Seletivo Interno, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento ou discordância.
2. As inscrições poderão ser realizadas das **00h00 do dia 01/12/2021 às 23h59 min do dia 30/12/2021**, exclusivamente por meio de formulário eletrônico <https://forms.gle/6JMrJKKnNHB6BZjs8>. O candidato deverá possuir conta no gmail para acessar o referido formulário.
3. Poderão se inscrever todos os funcionários/servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo que preencherem os pré-requisitos constantes no **Capítulo III**, bem como se enquadrarem no perfil estabelecido no **Capítulo IV**, deste comunicado.
4. Os candidatos deverão preencher todos os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição e anexar, via *upload*, em formato PDF: (1) **DIPLOMA/CERTIFICADO DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO**; (2) **DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**, conforme exigências estabelecidas nos subitens 3.0 e 3.1, do Capítulo III e modelo constante no ANEXO II; (3) **DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**, conforme modelo constante no ANEXO III, na qual deverá constar a devida ciência do superior imediato ou do

superior mediato (no caso de ausência do primeiro) para participação no Processo Seletivo Interno.

5. A inscrição será considerada válida somente mediante:

5.1. Total e correto preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição;

5.2. Envio dos documentos citados no item 4, deste Capítulo, que estejam dentro das especificações estabelecidas.

6. Será considerada somente uma única inscrição por candidato. Em caso de inscrição duplicada será considerada somente a inscrição que atender aos requisitos citados no item 5 e subitens deste Capítulo.

7. Não será aceita inscrição por via postal, fac-símile, e-mail ou após o período determinado.

8. Verificado, mesmo que posteriormente, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos estabelecidos, será a mesma cancelada imediatamente, independentemente da etapa em que se encontrar o processo seletivo interno.

VII. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO INTERNO, CONVOCAÇÃO, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. O processo seletivo interno constará de 2 (duas) etapas:

- 1ª Etapa – Análise Curricular – Classificatória;

- 2ª Etapa – Entrevista - Eliminatória.

1.1. A 1ª etapa terá caráter classificatório e a classificação dos candidatos será a somatória de pontos obtidos nas mesmas em ordem decrescente;

1.2. Serão convocados para a 2ª etapa somente os 05 (cinco) primeiros classificados;

1.3. As pontuações obtidas serão divulgadas através de e-mail individual enviado pelo GRH/IPGG, a cada candidato.

2. A **Análise Curricular (1ª Etapa)** terá caráter classificatório e será realizada com base nas informações preenchidas e nas documentações entregues pelo candidato no ato da inscrição e será atribuída pontuação máxima de 55 (cinquenta e cinco) pontos, conforme qualificação e experiência profissional, de acordo com quadro e subitens abaixo:

3. Títulos:

Análise de Currículo (Pontuação) – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA				
TÍTULOS	04 a 06	06 a 09	09 a 12	Acima de 12
Experiência profissional na área de Nutrição na Secretaria de Estado da Saúde	5	10	15	20
Experiência profissional na área de Nutrição fora da Secretaria de Estado da Saúde	2	5	9	10
EXPERIÊNCIA – Pontuação Máxima	30			

Análise de Currículo (Pontuação) – FORMAÇÃO			
TÍTULOS	PONTUAÇÃO		
Informática	Básico	Intermediário	Avançado
	2	4	6
Língua Estrangeira	Básico	Intermediário	Avançado
	1	2	3
Doutorado em Nutrição	Valor = 5,0 pts		
Mestrado Nutrição	Valor = 5,0 pts		
Especialização em Nutrição	Valor = 4,0 pts		
Congresso, Palestra, Workshop dentro da área de Nutrição.	Valor unitário = 0,50 pto / Valor máximo = 2,0 pts		
FORMAÇÃO – Pontuação Máxima	25		

- 3.1.** Para a comprovação dos títulos informados no currículo, o candidato deverá entregar na entrevista, envelope com identificação completa (nome, endereço e contato) contendo cópia de todos os documentos comprobatórios, bem como estar munido dos originais para conferência;
- 3.2.** Para a comprovação da conclusão de cursos de Graduação, Doutorado, Mestrado e Especialização serão aceito diploma / certificado expedido por instituição credenciada cujo curso seja reconhecido pelo órgão competente;
- 3.3.** A COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, exigida em item 3 do Capítulo III, bem como item 3 do Capítulo VII, deste comunicado, relativa a INSTITUIÇÕES EMPREGADORAS PÚBLICAS, deverá ser feita através de declaração emitida pelo Setor de Administração de Pessoal da Unidade, CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO IV, abaixo, em papel timbrado e devidamente assinado pelo dirigente ou responsável pela área;
- 3.4.** A comprovação de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relativa a INSTITUIÇÕES EMPREGADORAS PRIVADAS deverá ser feita mediante apresentação de documento contendo a experiência do candidato na respectiva instituição (declaração que conste o cargo exercido, área de atuação, período de trabalho);
- 3.5.** A declaração expedida pela instituição privada deve ser assinada por representante devidamente autorizado da instituição, que comprove o tempo e experiência apresentados, trazendo indicação clara e legível do cargo e nome do representante da instituição que assinar, bem como, referência para eventual consulta incluindo nome, número de telefone e endereço eletrônico do representante legal da instituição;
- 3.6.** As declarações previstas no item 3.5 deverão apresentar, no mínimo, as seguintes informações: razão social do emitente; identificação completa do profissional beneficiado; descrição do cargo exercido e principais atividades desenvolvidas; local e período de lotação na

unidade/empresa; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, cargo e função);

3.7. A não comprovação dos títulos e da experiência profissional na forma estabelecida neste comunicado implicará na eliminação do candidato;

3.8. A prestação de declaração falsa ou inexata implicará em insubsistência da inscrição, nulidade da habilitação e perda dos direitos concorrentes, além das demais sanções administrativas cabíveis.

CLASSIFICADOS.

4. A **Entrevista (2ª Etapa)** será realizada na Sede do Instituto Paulista de Geriatria e Gerontologia “José Ermírio de Moraes”, Praça Padre Aleixo Monteiro Mafra, nº 34, 2º andar – sala 21 – São Miguel Paulista.

4.1. A entrevista da 2ª etapa tem como objetivo avaliar o perfil e a experiência do candidato e sua adequação com base nos pré-requisitos, perfil e competências exigidos para desempenho do cargo;

4.2. O não comparecimento à entrevista implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo Interno.

VIII. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Na hipótese de igualdade absoluta de notas atribuídas aos candidatos, na 1ª e 2ª etapas, terá preferência sucessivamente:

1.1. o candidato que tiver maior pontuação na 1ª Etapa;

IX. DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso referente às etapas do Processo Seletivo Interno, quanto:

1.1. à análise do currículo;

2. O prazo para interposição do recurso será de 02 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data de divulgação das notas e não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo determinado.

3. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Especial do Processo Seletivo Interno em duas vias (original e cópia), entregues e protocolados na Gerência de Recursos Humanos, do Instituto Paulista de Geriatria e Gerontologia “José Ermírio de Moraes”, situado na Praça Padre Aleixo Monteiro Mafra, 34, 2º andar – sala 21 - São Miguel Paulista, no **horário das 09h00 às 16h00**, conforme modelo constante em **Anexo I**, deste **Comunicado**, para análise da referida Comissão.

4. Será admitido recurso do candidato, para cada uma das etapas descritas acima, devidamente fundamentado, sendo desconsiderados recursos de igual teor.

X. DA CONVOCAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DA VAGA

- 1.** A área informará formalmente ao GRH/IPGG, a decisão final quanto à Entrevista realizada com os 05 (cinco) candidatos entrevistados na 2ª etapa, bem como, dará a devolutiva da decisão aos candidatos entrevistados.
- 2.** O profissional apto será convocado através de e-mail enviado pelo GRH/IPGG para dar andamento a procedimentos para ocupação da vaga.
- 3.** O não comparecimento por qualquer motivo, salvo justificativa decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovada, implicará na perda do direito a vaga.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1.** Todos os funcionários/servidores do âmbito da Secretaria de Estado da Saúde que preencham as exigências deste Comunicado poderão participar do Processo Seletivo Interno.
- 2.** A inscrição do servidor implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Comunicado.
- 3.** As informações prestadas no Formulário de Inscrição online e no Currículo são de inteira responsabilidade do funcionário/servidor e serão passíveis de análise e comprovação.
- 4.** Os funcionários/servidores inscritos serão informados/convocados pelo GRH/IPGG, por meio de correio eletrônico, das respectivas fases do Processo Seletivo Interno a que tiver direito ou for considerado apto a participar.
- 5.** A nomeação do candidato considerado classificado/aprovado não implica na obrigatoriedade da Administração em manter funcionário/servidor com desempenho abaixo do desejado, visto tratar-se de cargo de livre designação/nomeação e cessação/exoneração.
- 6.** Em hipótese alguma será fornecida vistas/cópias de documentos relativos ao processo de seleção interna.
- 7.** Será considerado eliminado do processo seletivo o funcionário/servidor que:
 - 7.1.** não comparecer em qualquer uma das etapas;
 - 7.2.** não comprovar os títulos referentes à formação e experiência profissional declaradas no currículo e na forma estabelecida neste comunicado;
 - 7.3.** agir incorretamente ou com falta de cortesia para com qualquer membro da equipe participante das etapas do processo;

- 8.** Visando resguardar a privacidade de todos os candidatos os resultados e notas obtidas por cada candidato serão de conhecimento único e restrito ao mesmo, através de e-mail pessoal.
- 9.** A ocupação da vaga, pelo candidato considerado apto, dará por concluído este processo seletivo interno.
- 10.** Os documentos apresentados (cópias) como comprovação dos requisitos não serão restituídos aos candidatos.
- 11.** O prazo de validade deste Processo Seletivo Interno será de 01 (um) ano a partir da data de divulgação da Classificação Final aos candidatos habilitados.
- 11.1.** Os candidatos remanescentes poderão ser convocados, dentro do período de vigência deste processo seletivo interno, para cargos de mesma denominação e que venham a exigir os mesmos pré-requisitos, perfil e competências, estabelecidos nos Capítulos III, IV e V.
- 12.** Eventual inaptidão de todos os candidatos inscritos, a Comissão Especial do Processo Seletivo Interno apontará os procedimentos a serem tomados e submeterá à apreciação do senhor Diretor Técnico de Saúde III, do Instituto Paulista de Geriatria e Gerontologia “José Ermírio de Moraes”, para manifestação final.
- 13.** Situações não previstas neste Comunicado serão apresentadas à Comissão Especial do Processo Seletivo Interno objetivando uma solução conjunta com a Gerência de Recursos Humanos, do Instituto Paulista de Geriatria e Gerontologia “José Ermírio de Moraes”.

IPGG, aos 25 de Novembro de 2021.

Diretor Técnico de Saúde III



ANEXO I – MODELO DE RECURSO PARA CANDIDATO

RECURSO

À COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO

PROCESSO SELETIVO PARA CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR <u>TÉCNICO DE SAÚDE I</u> <u>– Núcleo de Nutrição – GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO</u>, do IPGG/CSS		
NOME DO CANDIDATO:		
RG:	CPF:	Nº INSCRIÇÃO:
QUESTIONAMENTO:		
ARGUMENTAÇÃO:		

São Paulo, ____/____/____

(assinatura do candidato)

CURRÍCULO

Nome Completo					
R.G.		CPF			
Data de Nascimento		Sexo			
Local de nascimento		Nº de filhos			
Nome da Mãe					
Nome do Pai					
Fone Residencial		Fone Celular			
E-mail		Estado Civil			
Endereço					
CEP		Bairro			
Cidade		Estado			
Escolaridade	Curso				
	Instituição				
	☐ Em	Ano: _____ Horário: _____	☐ Concluído	Ano: _____	
	Curso				
	Instituição				
	☐ Em andamento	Ano: _____ Horário: _____	☐ Concluído	Ano: _____	
Pós-Graduação	Curso	☐ Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) ☐ Lato Sensu (Aprimoramento, Especialização, Curso de Extensão)			
	Instituição				
	☐ Em andamento	Ano: _____ Horário: _____	☐ Concluído	Ano: _____	
Experiência Profissional	Empresa				
	Cargo / Função				
	Período (dd/mm/aaaa até dd/mm/aaaa)				

	Descrição Detalhada das Atividades			
	Empresa			
	Cargo / Função			
	Período (dd/mm/aaaa até dd/mm/aaaa)			
	Descrição Detalhada das Atividades			
	Empresa			
	Cargo / Função			
	Período (dd/mm/aaaa até dd/mm/aaaa)			
	Descrição Detalhada das Atividades			
	Empresa			
	Cargo / Função			
	Período (dd/mm/aaaa até dd/mm/aaaa)			
	Descrição Detalhada das Atividades			
	Empresa			
	Cargo / Função			
	Período (dd/mm/aaaa até dd/mm/aaaa)			
Conhecimentos em Informática	WORD	☐ Básico	☐ Intermediário	☐ Avançado
	EXCEL	☐ Básico	☐ Intermediário	☐ Avançado
	POWER POINT	☐ Básico	☐ Intermediário	☐ Avançado
	VISIO	☐ Básico	☐ Intermediário	☐ Avançado
	OUTROS			
Conhecimentos em Língua Estrangeira	INGLÊS	☐ Básico	☐ Intermediário	☐ Avançado
	ESPAÑHOL	☐ Básico	☐ Intermediário	☐ Avançado
	OUTROS			

Outros Cursos (Nome do curso, instituição e carga horária)	NOME DO CURSO	INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA

Informações Adicionais (Palestras, cursos ministrados etc.)			
Observações			

Declaro que as informações fornecidas acima são verídicas e de minha inteira responsabilidade.

São Paulo, ____ de _____ 20____.

(Assinatura do candidato)

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

DECLARO, para os fins exclusivos de comprovação para o **Processo Seletivo Interno**, para exercer o cargo de **DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE I**, que o(a) Sr(a). , **RG** , **RS/PV** , nome da classe....., Lei nº , Ref. , Grau , E.V.N. , lotado(a) neste (nome da unidade), da Coordenadoria de , ingressou no serviço público em/...../....., conforme D.O.E. de/...../....., e permanece em exercício até a presente data no(a) (nome da unidade), da Coordenadoria de , da Secretaria Estadual de Saúde.

DECLARO que o(a) interessado(a) teve as seguintes situações em **CARGO DE INGRESSO**:

D.O.E.	ÍNICIO DO EXERCÍCIO	CARGO	UNIDADE	ÁREA/SETOR	DATA DA DEMISSÃO/EXONERAÇÃO	D.O.E.

No período de/...../..... a/...../..... o(a) interessado(a) conta com o tempo bruto de dias, ou seja, **anos**, **meses** e **dias**.

DECLARO que o(a) interessado(a) teve as seguintes situações em **CARGO EM COMISSÃO**:

D.O.E.	ÍNICIO DO EXERCÍCIO	CARGO	UNIDADE	ÁREA/SETOR	DATA DA CESSAÇÃO/EXONERAÇÃO	D.O.E.

DECLARO, ainda, que o interessado possui **anos**, **meses** e **dias** de experiência em serviço de Nutrição.

São Paulo, de 2021.

(carimbo e assinatura do dirigente do setor de RH)

Inserir rodapé com Setor / Unidade / Coordenadoria / Endereço / Telefone

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

DECLARO estar ciente e de acordo que o servidor RG....., participe do **Processo Seletivo Interno** para o cargo de Diretor Técnico de Saúde I, do Núcleo de Nutrição, da Gerência de Apoio Técnico, do Instituto Paulista de Geriatria e Gerontologia "José Ermírio de Moraes", da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde.

Caso o servidor seja aprovado no Processo Seletivo estou de acordo com sua Designação.

São Paulo, de 2021.

(carimbo e assinatura da chefia imediata)

(carimbo e assinatura da chefia mediata)

(carimbo e assinatura do Diretor da Unidade)